



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.180.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 02 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022
Dispensa de Licitação n.º 010/2022-PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do Museu José Gomes Sobrinho no Município de Pium- TO. Conforme planilhas.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura de Pium – TO.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium - TO, 02 de fevereiro de 2022.



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022
Dispensa de Licitação n.º 010/2022-PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do Museu José Gomes Sobrinho no Município de Pium- TO. Conforme planilhas.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPI- 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022
Dispensa de Licitação n.º 010/2022-PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS



Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Detração Orçamentária	0003.0006.13.392.0024.2037	Manutenção da Soc. Cultura e Finanças
Elemento da Despesa	449051 - DC 120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	0010.00.000	Recursos Próprios

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 02 de fevereiro de 2022.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças